



PORTARIA SES nº 281/2020

[\(Vide Portaria SES N° 326/2020\)](#)
[\(Vide Portaria SES N° 327/2020\)](#)
[\(Vide Portaria SES N° 341/2020\)](#)
[\(Vide Portaria SES N° 616/2020\)](#)
[\(Vide Portaria SES N° 681/2020\)](#)
[\(Vide Portaria SES N° 778/2020\)](#)
[\(Vide Portaria SES N° 783/2020\)](#)
[\(Vide Portaria SES N° 356/2021\)](#)

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

Considerando o Decreto nº 55.197/2020, que abre créditos extraordinários à LOA 2020;

Considerando a Portaria SES nº 280/2020, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 15.399/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. — Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 52.065.000,00 (Cinquenta e dois milhões e sessenta e cinco mil reais) oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais, compostos da seguinte forma:

Art 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 52.120.000,00 (Cinquenta e dois milhões, cento e vinte mil reais). ~~(Redação dada pela Portaria SES N° 778/2020)~~

Art 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 52.230.000,00 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta mil reais). ~~(Redação dada pela Portaria SES N° 783/2020)~~

Art 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 52.610.000,00 (Cinquenta e dois milhões e seiscentos e dez mil reais). ~~(Redação dada pela Portaria SES N° 356/2021)~~

I – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais regulares mantidas no orçamento da saúde 2020 no valor de R\$ 13.490.000,00 (Treze milhões quatrocentos e noventa mil reais);

~~II – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 11.375.000,00 (Onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde; e~~

~~II – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 15.325.000,00 (Quinze milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) remanejados de outra áreas e do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde; e ~~(Redação dada pela Portaria SES N° 341/2020)~~~~

~~II – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 16.530.000,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e trinta mil reais) remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde. ~~(Redação dada pela Portaria SES N° 778/2020)~~~~

~~II – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 16.640.000,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e quarenta mil reais) remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde. ~~(Redação dada pela Portaria SES N° 783/2020)~~~~



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

II - Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 16.910.000,00 (Dezesseis milhões, novecentos e dez reais), remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde. ([Redação dada pela Portaria SES N° 356/2021](#))

~~III – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados à Secretaria Estadual da Saúde para o custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 27.200.000,00 (Vinte e sete milhões e duzentos mil reais) remanejado de outras áreas e do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.~~

~~III – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados à Secretaria Estadual da Saúde para o custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 23.250.000,00 (Vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde. ([Redação dada pela Portaria SES N° 341/2020](#))~~

III – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados à Secretaria Estadual da Saúde para o custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 22.250.000,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) remanejado de outras áreas e do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde. ([Redação dada pela Portaria SES N° 778/2020](#)) ([Vide Portaria SES N° 681/2020](#))

IV - Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados à aquisição de veículos, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais remanejados de outras áreas. ([Incluído pela Portaria SES N° 356/2021](#))

Art. 2º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais regulares mantidas no orçamento da saúde 2020 serão transferidos conforme abaixo:

I - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio no valor de R\$ 1.244.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme anexos I, II e III;

~~II – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento no valor de R\$ 3.210.000,00 (Três milhões, duzentos e dez mil reais), conforme anexos IV e V;~~

II – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento no valor de R\$ 3.260.000,00 (Três milhões, duzentos e sessenta mil reais), conforme anexo IV, V e XIII; ([Redação dada pela Portaria SES N° 616/2020](#))

~~III – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 3.195.000,00 (Três milhões, cento e noventa e cinco mil reais), conforme anexo VI;~~

III – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 3.145.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), conforme anexo VI. ([Redação dada pela Portaria SES N° 616/2020](#))

IV - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 1.780.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta mil reais), conforme anexo VII;

V - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), conforme anexo VIII;



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

VI - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para investimento, no valor de R\$ 3.281.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil reais), conforme anexo IX.

Art. 3º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde serão transferidos conforme abaixo:

~~I – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio no valor de R\$ 5.870.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e setenta mil reais), conforme anexo X;~~

~~I – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio no valor de R\$ 7.350.000,00 (Sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme anexo X; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 783/2020\)](#)~~

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio, no valor de R\$ 7.580.000,00 (Sete milhões, quinhentos e oitenta mil reais), conforme Anexo X; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 356/2021\)](#)

~~II – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 4.111.667,00 (Quatro milhões, cento e onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme anexo XI;~~

II - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 6.371.667,00 (Seis milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme anexo XI; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 778/2020\)](#)

~~III – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio, no valor de R\$ 1.393.333,00 (Um milhão, trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais), conforme anexo XII;~~

III - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio, no valor de R\$ 2.768.333,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), conforme anexo XII. [\(Redação dada pela Portaria SES N° 778/2020\)](#)

Art. 4º. – Os recursos destinados a investimentos deverão observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram a aplicação do recurso.

Art. 5º. - As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato em vigente.

Art. 6º. - É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: “Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul”, bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.

Art. 7º. - Em caso de obras, deverá haver a identificação através de “placa de obra” do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 8º. – A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

~~Parágrafo único – Os recursos repassados para custeio de Hospitais, sob gestão municipal, deverão ter o Plano Operativo anexado ao Relatório de Gestão.~~



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 1º - Os recursos repassados para custeio de Hospitais, sob gestão municipal, deverão ter o Plano Operativo anexado ao Relatório de Gestão. ([Redação dada pela Portaria SES N° 326/2020](#))

§ 2º - Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 quanto ao prazo, execução e prestação de contas ([Redação dada pela Portaria SES N° 326/2020](#))

Art. 9º. - Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº 06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.

Art. 10º. – É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 11º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 29 de abril de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio, para Ampliação e Qualificação da Estratégia Saúde da Família (ESF) - Unidade Básica de Saúde.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
CAPAO DO LEAO	100.000,00
CARLOS GOMES	100.000,00
DOM PEDRITO	100.000,00
NOVA SANTA RITA	100.000,00
TRES DE MAIO	100.000,00
RIO PARDO	100.000,00
TOTAL	600.000,00

ANEXO II - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio, Rede de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
ALVORADA	144.000,00
TOTAL	144.000,00

ANEXO III - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio, para Promoção da Saúde da População LGBT - Ambulatório Trans.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
PORTO ALEGRE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

ANEXO IV - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento para Ampliação e Qualificação da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

MUNICÍPIO	VALOR R\$
CACEQUI	100.000,00
CAMAQUA	50.000,00
CANDELARIA	100.000,00
DOM FELICIANO	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ENCRUZILHADA DO SUL	100.000,00
EREBANGO	100.000,00
SANTA MARGARIDA DO SUL	50.000,00
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000,00
SAO JORGE	85.000,00
SAO MARTINHO	50.000,00
SINIMBU	100.000,00
VERA CRUZ	100.000,00
VIAMAO	100.000,00
TOTAL	1.085.000,00

ANEXO V - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento para Transporte Sanitário.

MUNICÍPIO	QTDE.	TIPO	VALOR R\$
BOA VISTA DO BURICA	1	ambulância	100.000,00
CACAPAVA DO SUL	1	ambulância	100.000,00
CACIQUE DOBLE	1	ambulância	100.000,00
HORIZONTALINA	1	ambulância	100.000,00
INDEPENDENCIA	1	ambulância	100.000,00
SANTA ROSA	1	ambulância	100.000,00
SANTO CRISTO	1	ambulância	100.000,00
TRES DE MAIO	1	ambulância	100.000,00
TRES PASSOS	1	ambulância	150.000,00
TOTAL			950.000,00

ARVOREZINHA	1	veículo	50.000,00
BARROS CASSAL	1	veículo	100.000,00
CATUIPE	1	veículo	50.000,00
ELDORADO DO SUL	1	veículo	50.000,00
ERNESTINA	1	veículo	55.000,00
GUAIBA	1	veículo	100.000,00
MARATA	1	veículo	50.000,00
PANAMBI	1	veículo	50.000,00
PRESIDENTE LUCENA	1	veículo	50.000,00
RIOZINHO	1	veículo	70.000,00
SANTO AUGUSTO	1	veículo	50.000,00
SAO FRANCISCO DE ASSIS	2	veículo	100.000,00
SAO GABRIEL	1	veículo	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SEDE NOVA	1	veículo	50.000,00
SENADOR SALGADO FILHO	1	veículo	50.000,00
SEVERIANO DE ALMEIDA	1	veículo	50.000,00
SOLEDADE	1	veículo	50.000,00
TAQUARUCU DO SUL	1	veículo	50.000,00
TIRADENTES DO SUL	1	veículo	50.000,00
TUCUNDUVA	1	veículo	50.000,00
TOTAL			1.175.000,00

ANEXO VI – PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ARROIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 134	100.000,00
CANDIDO GODOI	HOSPITAL SANTO AFONSO	Emenda Parlamentar 312	100.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 147	700.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 148	100.000,00
ERVAL SECO	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 378	-50.000,00
FORTALEZA DOS VALOS	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR	Emenda Parlamentar 141	100.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	Emenda Parlamentar 378	-50.000,00
JAGUARAO	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 235	100.000,00
LAGOA VERMELHA	HOSPITAL SÃO PAULO	Emenda Parlamentar 152	100.000,00
NONOAI	HOSPITAL COMUNITÁRIO NONOAI	Emenda Parlamentar 151	100.000,00
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE DE PAMEIRA DAS MISSÕES	Emenda Parlamentar 42	-75.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	Emenda Parlamentar 191	235.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	Emenda Parlamentar 193	235.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 8	-60.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 154	100.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 242	120.000,00
SANTIAGO	GRUPO HOSPITALAR SANTIAGO	Emenda Parlamentar 153	100.000,00
SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	Emenda Parlamentar 320	150.000,00
SAO GABRIEL	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 150	100.000,00
SAO SEBASTIAO DO CAI	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	Emenda Parlamentar 378	-50.000,00
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	Emenda Parlamentar 207	120.000,00
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	Emenda Parlamentar 378	100.000,00
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 378	100.000,00
TUCUNDUVA	ASSOC HOSPITALAR TUCUNDUVA E NOVO MACHADO	Emenda Parlamentar 133	100.000,00
TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL	Emenda Parlamentar 378	-50.000,00
-	TOTAL		3.195.000,00

ANEXO VI

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ARROIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 134	100.000,00
CANDIDO GODOI	HOSPITAL SANTO AFONSO	Emenda Parlamentar 312	100.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 147	700.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 148	100.000,00
FORTALEZA DOS VALOS	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR	Emenda Parlamentar 141	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
JAGUARAO	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 235	100.000,00
LAGOA VERMELHA	HOSPITAL SÃO PAULO	Emenda Parlamentar 152	100.000,00
NONOAI	HOSPITAL COMUNITÁRIO NONOAI	Emenda Parlamentar 151	100.000,00
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE DE PAMEIRA DAS MISSÕES	Emenda Parlamentar 42	75.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	Emenda Parlamentar 191	235.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	Emenda Parlamentar 193	235.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 8	60.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 154	100.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 242	120.000,00
SANTIAGO	GRUPO HOSPITALAR SANTIAGO	Emenda Parlamentar 153	100.000,00
SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	Emenda Parlamentar 320	150.000,00
SAO GABRIEL	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 150	100.000,00
SAO SEBASTIAO DO CAI	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	Emenda Parlamentar 207	120.000,00
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	Emenda Parlamentar 378	100.000,00
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 378	100.000,00
TUCUNDUVA	ASSOC HOSPITALAR TUCUNDUVA E NOVO MACHADO	Emenda Parlamentar 133	100.000,00
TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
TOTAL			3.145.000,00

[\(Redação dada pela Portaria SES N° 616/2020\)](#)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO VII - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
BARRAÇAO	HOSPITAL SÃO VALENTIM	100.000
BUTIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000
CAIBATE	HOSPITAL SÃO ROQUE HOSPITAL ROQUE GONZALES (Redação dada pela Portaria SES N° 326/2020)	100.000
CAMPINAS DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL	100.000
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000
CERRO LARGO	HOSPITAL SERRO AZUL	100.000
DOIS IRMAOS	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000
ERECHIM	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	100.000
ESTANCIA VELHA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	100.000
LAGOA VERMELHA	HOSPITAL SÃO PAULO	100.000
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ	100.000
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	100.000
PAROBE	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	120.000
SANANDUVA	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO	100.000
SAO FRANCISCO DE PAULA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	80.000
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	100.000
TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	100.000
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	130.000
TOTAL		1.780.000,00

ANEXO VIII - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	100.000,00
GIRUA	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000,00
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	150.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	100.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	150.000,00



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	100.000,00
VERANOPOLIS	HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	80.000,00
TOTAL		780.000,00

ANEXO IX - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para investimento.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	OBJETO	VALOR R\$
BENTO GONCALVES	HOSPITAL TACCHINI	Emenda Parlamentar 253	190.000,00
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 149	100.000,00
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 239	100.000,00
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 378	100.000,00
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELÁRIA	Emenda Parlamentar 378	150.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	Emenda Parlamentar 107	300.000,00
FARROUPILHA	HOSPITAL SÃO CARLOS	Emenda Parlamentar 250	160.000,00
GARIBALDI	HOSPITAL SÃO PEDRO	Emenda Parlamentar 252	80.000,00
NOVA PRATA	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	Emenda Parlamentar 251	80.000,00
PELOTAS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	Emenda Parlamentar 364	340.000,00
PORTO ALEGRE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 143	200.000,00
RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL VALE DO RIO PARDO	Emenda Parlamentar 317	50.000,00
SANTA ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Emenda Parlamentar 238	115.000,00
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	Emenda Parlamentar 315	150.000,00
SAPUCAIA DO SUL	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	Emenda Parlamentar 3	1.000.000,00
VACARIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	Emenda Parlamentar 102	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VERANOPOLIS	HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	Emenda Parlamentar 137	66.000,00
TOTAL			3.281.000,00

ANEXO X - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
ALEGRETE	100.000,00
AMARAL FERRADOR	50.000,00
AUGUSTO PESTANA	50.000,00
BARRA DO RIO AZUL	100.000,00
GAMBARA DO SUL	75.000,00
CAMPINA DAS MISSOES	50.000,00
CANGUCU	75.000,00
CANOAS	150.000,00
CAXIAS DO SUL	850.000,00
CONDOR	50.000,00
CORONEL BICAGO	100.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	100.000,00
ERVAL SECO	50.000,00
ESPUMOSO	75.000,00
ESTACAO	100.000,00
FAXINALZINHO	100.000,00
IJUI	200.000,00
ITAQUI	100.000,00
IVOTI	100.000,00
LAVRAS DO SUL	50.000,00
MACAMBARA	50.000,00
MARIANO MORO	50.000,00
MORRO REUTER	100.000,00
NOVA ARACA	100.000,00
NOVA BRESCIA	50.000,00
NOVA HARTZ	50.000,00
NOVA PETROPOLIS	50.000,00
NOVO HAMBURGO	350.000,00



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

PALMARES-DO-SUL	100.000,00
PANTANO GRANDE	50.000,00
PAROBE	100.000,00
PASSO DO SOBRADO	100.000,00
PELOTAS	100.000,00
PORTO ALEGRE	440.000,00
QUARAI	50.000,00
SANTA MARIA	100.000,00
SANTANA DO LIVRAMENTO	150.000,00
SAO BORJA	50.000,00
SAO FRANCISCO-DE ASSIS	50.000,00
SAO GABRIEL	155.000,00
SAO LEOPOLDO	100.000,00
SAO MARTINHO DA SERRA	100.000,00
SERTAO SANTANA	100.000,00
TRES CACHOEIRAS	100.000,00
TRES DE MAIO	100.000,00
TUPANCI DO SUL	100.000,00
URUGUAIANA	300.000,00
VALE VERDE	100.000,00
VIAMAO	100.000,00
TOTAL	5.870.000,00

ANEXO X - PORTARIA SES Nº 783/2020.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	REMANESCENTE DA PORTARIA SES	
ALEGRETE	100.000,00	281	Anexo X
ALPESTRE	50.000,00	326	Art.4º
AMARAL FERRADOR	50.000,00	281	Anexo X
AUGUSTO PESTANA	50.000,00	281	Anexo X
BAGÉ	100.000,00	341	Anexo I
BARRA DO RIO AZUL	100.000,00	281	Anexo X
CACEQUI	100.000,00	341	Anexo I
CAMBARÁ DO SUL		281	Anexo X



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

	75.000,00		
CAMPINA DAS MISSÕES	50.000,00	281	Anexo X
CANGUÇU	75.000,00	281	Anexo X
CANOAS	150.000,00	281	Anexo X
CAXIAS DO SUL	850.000,00	281	Anexo X
CONDOR	50.000,00	281	Anexo X
CORONEL BICAGO	100.000,00	281	Anexo X
DOM PEDRITO	200.000,00	341	Anexo I
ENCRUZILHADA DO SUL	100.000,00	281	Anexo X
ERECHIM	55.000,00	-	-
ERVAL SECO	50.000,00	281	Anexo X
ESPUMOSO	75.000,00	281	Anexo X
ESTAÇÃO	100.000,00	281	Anexo X
FAXINALZINHO	100.000,00	281	Anexo X
HERVAL	100.000,00	341	Anexo I
IJUÍ	200.000,00	281	Anexo X
ITAQUI	100.000,00	281	Anexo X
IVOTI	100.000,00	281	Anexo X
LAVRAS DO SUL	50.000,00	281	Anexo X
MACAMBARÁ	50.000,00	281	Anexo X
MARIANO MORO	50.000,00	281	Anexo X
MORRINHOS DO SUL	80.000,00	341	Anexo I
MORRO REUTER	100.000,00	281	Anexo X
NOVA ARAÇA	100.000,00	281	Anexo X
NOVA BRÉSCIA	50.000,00	281	Anexo X
NOVA HARTZ	50.000,00	281	Anexo X



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

NOVA PETRÓPOLIS	50.000,00	281	Anexo-X
NOVO HAMBURGO	350.000,00	281	Anexo-X
NOVO HAMBURGO	50.000,00	341	Anexo-I
NOVO TIRADENTES	80.000,00	341	Anexo-I
PALMARES DO SUL	100.000,00	281	Anexo-X
PANTANO GRANDE	50.000,00	281	Anexo-X
PAROBÉ	100.000,00	281	Anexo-X
PASSO DO SOBRADO	100.000,00	281	Anexo-X
PELOTAS	100.000,00	281	Anexo-X
PELOTAS	100.000,00	341	Anexo-I
PORTO ALEGRE	440.000,00	281	Anexo-X
PORTO ALEGRE	150.000,00	341	Anexo-I
QUARAÍ	50.000,00	281	Anexo-X
QUATRO IRMÃOS	55.000,00	-	-
ROSÁRIO DO SUL	100.000,00	341	Anexo-I
SANTA MARIA	100.000,00	281	Anexo-X
SANTANA DO LIVRAMENTO	150.000,00	281	Anexo-X
SANTANA DO LIVRAMENTO	100.000,00	341	Anexo-I
SÃO BORJA	50.000,00	281	Anexo-X
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	50.000,00	281	Anexo-X
SÃO GABRIEL	155.000,00	281	Anexo-X
SAO LEOPOLDO	100.000,00	281	Anexo-X
SÃO MARTINHO DA SERRA	100.000,00	281	Anexo-X
SÃO VALENTIM	80.000,00	341	Anexo-I
SERTÃO SANTANA	100.000,00	281	Anexo-X
TRÊS CACHOEIRAS	100.000,00	281	Anexo-X



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TRÊS DE MAIO	100.000,00	281	Anexo X
TRÊS PALMEIRAS	80.000,00	341	Anexo I
TUPANCI DO SUL	100.000,00	281	Anexo X
URUGUAIANA	300.000,00	281	Anexo X
VALE VERDE	100.000,00	281	Anexo X
VIAMÃO	100.000,00	281	Anexo X
TOTAL	7.350.000,00	-	

[\(Redação dada pela Portaria SES Nº 783/2020\)](#)

ANEXO X - PORTARIA SES Nº 356/2021

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio.

MUNICÍPIO	R\$	REMANESCENTE DA PORTARIA SES	
ALEGRETE	100.000,00	281	Anexo X
ALPESTRE	50.000,00	326	Art.4º
AMARAL FERRADOR	50.000,00	281	Anexo X
AUGUSTO PESTANA	50.000,00	281	Anexo X
BAGÉ	100.000,00	341	Anexo I
BARRA DO RIO AZUL	100.000,00	281	Anexo X
CACEQUI	100.000,00	341	Anexo I
CAMBARÁ DO SUL	75.000,00	281	Anexo X
CAMPINA DAS MISSÕES	50.000,00	281	Anexo X
CANGUÇU	75.000,00	281	Anexo X
CANOAS	150.000,00	281	Anexo X
CAXIAS DO SUL	850.000,00	281	Anexo X
CONDOR	50.000,00	281	Anexo X
CORONEL BICACO	100.000,00	281	Anexo X



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

DOM PEDRITO	200.000,00	341	Anexo I
ENCRUZILHADA DO SUL	100.000,00	281	Anexo X
ERECHIM	55.000,00	783	Anexo X
ERVAL SECO	50.000,00	281	Anexo X
ESPUMOSO	75.000,00	281	Anexo X
ESTAÇÃO	100.000,00	281	Anexo X
FAXINALZINHO	100.000,00	281	Anexo X
HERVAL	100.000,00	341	Anexo I
IJUÍ	200.000,00	281	Anexo X
ITAQUI	100.000,00	281	Anexo X
IVOTI	100.000,00	281	Anexo X
LAVRAS DO SUL	50.000,00	281	Anexo X
MACAMBARÁ	50.000,00	281	Anexo X
MARIANO MORO	50.000,00	281	Anexo X
MORRINHOS DO SUL	80.000,00	341	Anexo I
MORRO REUTER	100.000,00	281	Anexo X
NOVA ARAÇA	100.000,00	281	Anexo X
NOVA BRÉSCIA	50.000,00	281	Anexo X
NOVA HARTZ	50.000,00	281	Anexo X
NOVA PETRÓPOLIS	50.000,00	281	Anexo X
NOVO HAMBURGO	350.000,00	281	Anexo X
NOVO HAMBURGO	50.000,00	341	Anexo I
NOVO TIRADENTES	80.000,00	341	Anexo I
PALMARES DO SUL	100.000,00	281	Anexo X
PANTANO GRANDE	50.000,00	281	Anexo X
PAROBÉ	100.000,00	281	Anexo X



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

PASSO DO SOBRADO	100.000,00	281	Anexo X
PELOTAS	100.000,00	281	Anexo X
PELOTAS	100.000,00	341	Anexo I
PORTO ALEGRE	440.000,00	281	Anexo X
PORTO ALEGRE	150.000,00	341	Anexo I
QUARAÍ	50.000,00	281	Anexo X
QUATRO IRMÃOS	55.000,00	783	Anexo X
ROSÁRIO DO SUL	100.000,00	341	Anexo I
SANTA MARIA	100.000,00	281	Anexo X
SANTA MARIA DO HERVAL	90.000,00	-	-
SANTANA DO LIVRAMENTO	150.000,00	281	Anexo X
SANTANA DO LIVRAMENTO	100.000,00	341	Anexo I
SÃO BORJA	50.000,00	281	Anexo X
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	50.000,00	281	Anexo X
SÃO FRANCISCO DE PAULA	70.000,00	-	-
SÃO GABRIEL	155.000,00	281	Anexo X
SAO LEOPOLDO	100.000,00	281	Anexo X
SÃO MARTINHO DA SERRA	100.000,00	281	Anexo X
SÃO VALENTIM	80.000,00	341	Anexo I
SERTÃO SANTANA	100.000,00	281	Anexo X
TRÊS CACHOEIRAS	100.000,00	281	Anexo X
TRÊS DE MAIO	100.000,00	281	Anexo X
TRÊS FORQUILHAS	70.000,00	-	-
TRÊS PALMEIRAS	80.000,00	341	Anexo I
TUPANCI DO SUL	100.000,00	281	Anexo X
URUGUAIANA	300.000,00	281	Anexo X



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VALE VERDE	100.000,00	281	Anexo X
VIAMÃO	100.000,00	281	Anexo X
TOTAL	7.580.000,00		

[\(Redação dada pela Portaria SES N° 356/2021\)](#)

ANEXO XI - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
AGUDO	HOSPITAL AGUDO	— 83.333,00
		— 50.000,00
ALPESTRE (Excluído pela Portaria SES N° 326/2020)	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Excluído pela Portaria SES N° 326/2020)	(Excluído pela Portaria SES N° 326/2020)
AMETISTA DO SUL	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO GABRIEL	— 50.000,00
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	— 250.000,00
ARVOREZINHA	HOSPITAL SÃO JOÃO	— 90.000,00
CAICARA	SOCIEDADE HOSPITALAR CAIÇARA	— 50.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	— 170.000,00
CAPAO DA CANOA	HOSPITAL SANTA LUZIA	— 125.000,00
ERECHIM	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	— 100.000,00
ERVAL SECO	HOSPITAL DE CARIDADE	— 50.000,00
ESPUMOSO	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	— 75.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	— 200.000,00
IBIACA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIACÁ	— 80.000,00
IBIRUBA	HOSPITAL ANNES DIAS	— 50.000,00
IJUÍ	HOSPITAL DE CARIDADE	— 50.000,00
IRAI	SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA AUXILIADORA	— 50.000,00
ITAQUI	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO	— 200.000,00
MARAU	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	— 240.000,00
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	— 100.000,00
NOVA ALVORADA	PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	— 125.000,00
PALMITINHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	— 50.000,00
PLANALTO	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SRA MEDIANEIRA	— 50.000,00
RODEIO BONITO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ	— 50.000,00
SANTO ANGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	— 350.000,00
SAO JOSE DO OURO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	— 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	— 100.000,00
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	— 100.000,00
SARANDI	HOSPITAL COMUNITÁRIO	— 100.000,00
SEBERI	FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII	— 50.000,00
SEGREDO	HOSPITAL SÃO MARCOS	— 50.000,00
SOBRADINHO	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	— 250.000,00
TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	— 80.000,00
TAPERA	HOSPITAL ROQUE GONZALES	— 170.000,00
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	— 150.000,00
TRES PASSOS	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE	— 50.000,00
TUPANGIRETA	HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA	— 90.000,00
URUGUAIANA	SANTA CASA	— 100.000,00
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	— 83.334,00
TOTAL		— 4.111.667,00

ANEXO XI - PORTARIA SES Nº 778/2020.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$	REMANESCENTE DA PORTARIA SES	
AGUDO	HOSPITAL AGUDO	83.333,00	281	Anexo XI
AMETISTA DO SUL	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO GABRIEL	50.000,00	281	Anexo XI
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	250.000,00	281	Anexo XI
ARVOREZINHA	HOSPITAL SÃO JOÃO	90.000,00	281	Anexo XI
CAICARA	SOCIEDADE HOSPITALAR CAIÇARA	50.000,00	281	Anexo XI
CAMPO NOVO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE	100.000,00	341	Anexo III
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	170.000,00	281	Anexo XI
CAPAO DA CANOA	HOSPITAL SANTA LUZIA	125.000,00	281	Anexo XI
CONSTANTINA	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE	55.000,00	-	-
DOIS IRMÃOS	HOSPITAL SÃO JOSÉ	75.000,00	341	Anexo III
ERECHIM	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	100.000,00	281	Anexo XI
ERVAL SECO	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000,00	281	Anexo XI
ESPUMOSO	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	75.000,00	281	Anexo XI
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	200.000,00	281	Anexo XI
FREDERICO	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA		341	Anexo III



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

WESTPHALEN		100.000,00		
IBIACA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIAÇÁ	80.000,00	281	Anexo XI
IBIRUBA	HOSPITAL ANNES DIAS	50.000,00	281	Anexo XI
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000,00	281	Anexo XI
IRAI	SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA AUXILIADORA	50.000,00	281	Anexo XI
ITAQUI	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO	200.000,00	281	Anexo XI
MARAU	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	240.000,00	281	Anexo XI
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	100.000,00	281	Anexo XI
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	100.000,00	341	Anexo III
NOVA ALVORADA	PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAPADU	125.000,00	281	Anexo XI
PALMITINHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000,00	281	Anexo XI
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	150.000,00	341	Anexo III
PLANALTO	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SRA MEDIANEIRA	50.000,00	281	Anexo XI
ROCA SALES	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES	100.000,00	409	Anexo I
RODEIO BONITO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ	50.000,00	281	Anexo XI
SANTA MARIA	CASA DE SAÚDE	50.000,00	341	Anexo III
SANTO ÂNGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	350.000,00	281	Anexo XI
SANTO ÂNGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	130.000,00	341	Anexo III
SANTO ÂNGELO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO	100.000,00	409	Anexo I
SAO JOSE DO OURO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	50.000,00	281	Anexo XI
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	100.000,00	281	Anexo XI
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	75.000,00	341	Anexo III
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	100.000,00	281	Anexo XI
SARANDI	HOSPITAL COMUNITÁRIO	100.000,00	281	Anexo XI
SEBERI	FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII	50.000,00	281	Anexo XI
SEBERI	FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII	100.000,00	409	Anexo I
SEGREDO	HOSPITAL SÃO MARCOS	50.000,00	281	Anexo XI
SOBRADINHO	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	250.000,00	281	Anexo XI
TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO		281	Anexo XI



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		80.000,00		
TAPERA	HOSPITAL ROQUE GONZALES	170.000,00	281	Anexo XI
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	150.000,00	281	Anexo XI
TRÊS PASSOS	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE	50.000,00	281	Anexo XI
TUCUNDUVA	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR TUCUNDUVA	100.000,00	409	Anexo I
TUPANCIRETA	HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA	90.000,00	281	Anexo XI
URUGUAIANA	SANTA CASA	100.000,00	281	Anexo XI
URUGUAIANA	SANTA CASA	1.000.000,00	341	Anexo III
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	83.334,00	281	Anexo XI
VERA CRUZ	HOSPITAL FUNDAÇÃO DE SAÚDE - JACOB BLESZ	75.000,00	341	Anexo III
TOTAL		6.371.667,00		

(Redação dada pela Portaria SES Nº 778/2020)

ANEXO XII - PORTARIA SES nº 281/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR RS
ANTONIO PRADO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	90.000,00
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELÁRIA	—83.333,00
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	—130.000,00
FLORES DA CUNHA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	—70.000,00
GARIBALDI	HOSPITAL SÃO PEDRO	—50.000,00
GIRUA	HOSPITAL SÃO JOSÉ	—100.000,00
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	—100.000,00
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	—100.000,00
PARAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	—80.000,00
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	—100.000,00
SAO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	—100.000,00
SAO MARCOS	HOSPITAL SÃO JOÃO BOSCO	—90.000,00
SERAFINA CORREA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	—50.000,00
TEUTONIA	HOSPITAL OURO BRANCO	—60.000,00
VERANOPOLIS	HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	—90.000,00
TOTAL		1.393.333,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO XII - PORTARIA SES Nº 778/2020.
Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$	REMANESCENTE DA PORTARIA SES	
ANTONIO PRADO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	90.000,00	281	Anexo XII
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELÁRIA	83.333,00	281	Anexo XII
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00	281	Anexo XII
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	130.000,00	281	Anexo XII
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	100.000,00	341	Anexo IV
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPÉIA	75.000,00	341	Anexo IV
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	500.000,00	681	-
FLORES DA CUNHA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	70.000,00	281	Anexo XII
GARIBALDI	HOSPITAL SÃO PEDRO	50.000,00	281	Anexo XII
GIRUA	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000,00	281	Anexo XII
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	100.000,00	281	Anexo XII
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	150.000,00	341	Anexo IV
NOVA PETRÓPOLIS	HOSPITAL DE NOVA PETRÓPOLIS	100.000,00	341	Anexo IV
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	100.000,00	281	Anexo XII
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (HOSPITAL GERAL)	100.000,00	341	Anexo IV
PARAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000,00	281	Anexo XII
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL ANA NERI	100.000,00	341	Anexo IV
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL SANTA CRUZ	100.000,00	341	Anexo IV
SANTA MARIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	50.000,00	341	Anexo II
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	100.000,00	281	Anexo XII
SÃO BORJA	FUNDAÇÃO IVAN GOULART	100.000,00	409	Anexo II
SAO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	100.000,00	281	Anexo XII
SAO MARCOS	HOSPITAL SÃO JOÃO BOSCO	90.000,00	281	Anexo XII
SERAFINA CORREA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	50.000,00	281	Anexo XII
TEUTONIA	HOSPITAL OURO BRANCO	60.000,00	281	Anexo XII



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VERANOPOLIS	HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	90.000,00	281	Anexo XII
TOTAL		2.768.333,00		

[\(Redação dada pela Portaria SES N° 778/2020\)](#)

ANEXO XIII

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
ERVAL SECO	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
TOTAL		50.000,00

[\(Incluído pela Portaria SES N° 616/2020\)](#)

ANEXO XIII - PORTARIA SES N° 356/2021

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para aquisição de veículo.

MUNICÍPIO	R\$
IGREJINHA	150.000,00
TOTAL	150.000,00

[\(Incluído pela Portaria SES N° 356/2021\)](#)